



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO
CEP 33600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 36, DE 12 DE MAIO DE 2011.

“Altera a Lei Municipal nº 2.892, de 01 de setembro de 2006, e dá outras providências”.

O Povo do Município de Pedro Leopoldo por seus representantes legais aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o §2º do artigo 2º da Lei Municipal nº 2.892, de 01 de setembro de 2006, o qual passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º - (...)

§ 2º - Durante o período de resolutividade da propriedade do bem descrito no artigo 1º, não poderá a Donatária gravar o imóvel com ônus reais, ressalvada a garantia decorrente de processo de financiamento obtido junto ao Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais (BDMG) e ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) para custear construção de parque industrial no próprio imóvel.

Art. 2º - Fica incluído, no artigo 3º da Lei Municipal nº 2.892, de 01 de setembro de 2006, um parágrafo único, com a seguinte redação:

“Art. 3º - (...).

§ 1º - Tendo em vista o atendimento à finalidade industrial, bem assim, o efetivo cumprimento dos encargos previstos nos incisos I a V do §2º do artigo 1º, torna-se consolidada, à donatária, a propriedade do bem mencionado na presente.”

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pedro Leopoldo, 12 de maio de 2011.

DR. MARCELO JERÔNIMO GONÇALVES
Prefeito do Município de Pedro Leopoldo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Exmo. Sr. Presidente,

Exmos. Srs. Vereadores,

Dirijo-me a Vossa Excelência e aos Excelentíssimos Edis desta Casa para encaminhar o Projeto de Lei que *“Altera a Lei Municipal nº 2.892, de 01 de setembro de 2006, e dá outras providências”*.

A empresa Franco Matos Tintextil S/A. vem produzindo, desde 1983, qualidade em tecidos variados, visando atender, com eficiência, a todos os seus clientes. Implantada em uma área de 70.000 m² na cidade de Paraopeba, dentre os quais, 40.000 m² em área construída, gera, hoje, 1.000 empregos diretos e é responsável pela produção de 800 toneladas de malhas de algodão, mistos e sintéticos.

O grupo tem como ação prioritária fornecer, com máxima qualidade, produtos de primeira linha, e, para isso, aplica grandes investimentos em tecnologia industrial têxtil de terceira geração.

Sua completa estrutura fabril inclui fiação, tecelagem e tinturaria, ocasionando melhor controle e padronização dos seus processos, sem se esquecer da sua responsabilidade com o meio ambiente. Assim, a Franco Matos destaca-se como uma das maiores e mais modernas malharias do Brasil.

A empresa vem crescendo muito no seu ramo de atuação e pretende transferir os negócios que possui no Estado de São Paulo para Pedro Leopoldo, onde já emprega aproximadamente 400 colaboradores. O projeto visa a transferência da unidade de Tinturaria que se juntará às unidades de Fiação e Malharia já instaladas em nossa cidade. Este projeto, quando concluído, deverá promover o incremento de 450 novos postos de trabalho.

Todavia, para que isto possa se tornar realidade, existe a necessidade de conseguir financiamento junto às entidades financeiras, as quais exigem, como garantia da negociação, as várias benfeitorias já construídas no imóvel, bem assim, o mesmo.

Note-se, assim, tratar-se a presente, de medida que trará, a curto prazo, benefícios potenciais ao município, mormente se consideramos a situação já consolidada da empresa, pontual recolhadora de impostos, inesgotável utilizadora de mão-de-obra local e conscienciosa quanto aos relevâncias aspectos sustentáveis e ambientais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Importante salientar, por fim, que não vemos qualquer necessidade em propor alterações ao caput do artigo 2º e ao seu § 1º, vez que a situação é suficientemente abrangida pela modificação ora trazida à baila pelo §3º do citado artigo.

Por todos os aspectos já apontados, entendemos pela plausibilidade do que ora se propõe, quer seja, ter como consolidada, à Donatária, a propriedade do imóvel doado pela Lei nº 2.892, de 01 de setembro de 2006, outrora tida como resolúvel.

Na oportunidade, solicitamos que o presente Projeto de Lei seja apreciado em regime de urgência.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de levada estima e consideração.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo/MG, aos 12 de maio de 2011.

DR. MARCELO JERÔNIMO GONÇALVES
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

Rua Dr. Cristiano Otoni 555 CEP: 33600-000



PEDRO LEOPOLDO MG, 09 DE MAIO DE 2011.

CI - 24/2011

Para : Procuradoria Geral do Município

ASSUNTO: Doação definitiva de terreno

Solicitamos a esta Douta Procuradoria Jurídica a providenciar instrumento legal para entrega de doação definitiva do terreno para a empresa

Justificativa: A empresa Franco Matos tintexil S/a vem produzindo desde 1983 qualidade em tecidos variados, visa exclusivamente atender com eficiência a todos os seus clientes a nível nacional e internacional. Implantada em uma área de 70.000 m² na cidade de Paraopeba, dentre os quais 40.000 m² em área construída, gera hoje 1.000 empregos diretos e responsável pela produção de 800 toneladas de malhas de algodão, mistos e sintéticos.

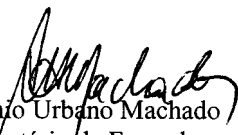
O grupo tem como ação prioritária, fornecer com máxima qualidade produtos de primeira linha, e para isso, aplica grandes investimentos em tecnologia industrial têxtil de terceira geração.

Sua completa estrutura fabril inclui fiação, tecelagem e tinturaria, ocasionando melhor controle e padronização dos seus processos, sem se esquecer da sua responsabilidade com o meio ambiente. Assim, a Franco Matos destaca-se hoje como uma das maiores e mais modernas malharias do Brasil.

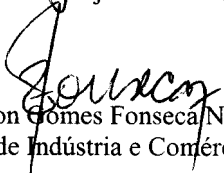
A empresa vem crescendo muito no seu ramo de atuação e pretende transferir os negócios que possui no Estado de São Paulo para Pedro Leopoldo, onde já emprega aproximadamente 400 colaboradores. O projeto visa a transferência da unidade de Tinturaria que se juntará as unidades de Fiação e Malharia já instaladas na cidade. Este projeto, quando concluído, deverá promover o incremento de 450 novos postos de trabalho.

Para que isto possa se tornar realidade existe a necessidade de conseguir financiamento junto às entidades financeiras, que exigem o imóvel como garantia da negociação.

Atenciosamente,


Antônio Urbano Machado
Secretário de Fazenda


Giovane Ribeiro Castro
Secretário de Planejamento Urbano


Wellington Gomes Fonseca Neto
Gerente de Indústria e Comércio



AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Conforme estabelecido pela portaria 7.223 de 04 de maio de 2011, a Comissão abaixo relacionada nomeada para fins de doação e/ou a liberação de Cláusulas Restritivas em doações de próprios públicos municipais já efetuadas, vem demonstrar que, o imóvel a ser doado para a empresa FRANCO MATOS TINTEXTIL S/A, cujo endereço é Rodovia Maria Piedade Costa, 651, Barreiro em Pedro Leopoldo MG.inscrita no CNPJ 23.383.847/0009-55, está avaliado em R\$ 972.000,00 (Novecentos e setenta e dois mil reais).

Pedro Leopoldo MG, 09 de maio de 2011.

Antônio Urbano Machado
Secretário de Fazenda

Giovane Ribeiro Castro
Secretário de Planejamento Urbano

Wellington Gomes Fonseca Neto
Gerente de Indústria e Comércio



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO
CEP 33600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

Pedro Leopoldo, 12 de maio de 2011.

OFÍCIO/GABINETE/023-P/2011

Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores,
Exmos. Vereadores,

Pautado na harmonia e cordialidade existente entre os Poderes Legislativo e Executivo, encaminho-lhe Projeto de Lei que "Altera a Lei Municipal nº 2.892, de 01 de setembro de 2006, e dá outras providências".

Renovo saudações respeitadas e de apreço.

Atenciosamente,


Dr. MARCELO JERÔNIMO GONÇALVES
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO

Exmo. Sr.
Osmar Costa
DD. Presidente da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo
PEDRO LEOPOLDO - MG

Protocolo 208